

NOTA DE REPÚDIO

A ASIBAMA-DF e o Sindsep-DF, em representação aos servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do MMA e do IBAMA no DF, reunidos em assembleia no dia 3 de fevereiro último, manifesta repúdio às arbitrariedades constantes no Memorando n°. 02001.018503/2016-22 DILIC/IBAMA, de 16 de dezembro de 2016, e atos subsequentes.

Esse ato “colocar à disposição” do setor de Recursos Humanos três servidores da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), sob a alegação de “*insubordinação*”. Ou seja, utiliza ilegalmente o instituto da disponibilidade para punir servidores. Posteriormente, passou-se a utilizar, também de forma ilegal, o instituto da remoção para alteração da lotação dos servidores supostamente “*insubordinados*”.

Ocorre que não existe previsão legal para se colocar um servidor à disposição, tampouco para removê-lo, como forma de punição, posicionamento respaldado pela jurisprudência dos Tribunais pátrios. As únicas penalidades que podem ser impostas aos servidores públicos estão previstas no art. 127 da Lei n. 8.112/1990, que, para serem aplicadas, dependem de apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conferindo ao servidor direito de defesa, nos termos do art. 143 daquela mesma lei.

Além disso, o ato de transferência dos servidores baseou-se em acusações desprovidas de comprovação, o que revela claramente a pretensão punitiva antecipada, sem a observância do devido processo legal e do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Vale lembrar que, no dia 27 de janeiro de 2017, houve reunião das entidades representativas dos servidores (ASIBAMA/DF e ASCEMA Nacional) com a Presidente do IBAMA e outros gestores, oportunidade em que foi garantido que, dentro do interesse da Administração, a realocação dos servidores respeitaria seus respectivos perfis técnicos e sua adequação às especificidades e necessidades dos demais setores da Instituição. Esse acordo não foi cumprido.

Apesar da imensa carência de servidores na DILIC, que nega reiteradamente os pedidos de remoção de seus servidores e que requisitou ao Ministério do Planejamento a cessão de 26 (vinte e seis) Analistas de Infraestrutura para atuarem na Diretoria, não foi facultado aos servidores punidos a escolha pela sua cessão para outra coordenação dentro da própria DILIC. Apesar de serem realizadas entrevistas em outras Diretorias que demonstraram interesse em recepcioná-los, todo esse processo foi desconsiderado, pois uma das colegas, Analista Ambiental com formação em geografia e com larga experiência na avaliação de impactos ao meio socioeconômico, foi lotada, à sua revelia, na Coordenação de Fauna da DBFLO. É esse o interesse da administração?

Destaca-se que, de acordo com o Código de Ética do Servidor Público (Decreto n° 1.171/1994), é dever fundamental do servidor “*comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis*”, sendo vedado “*prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam*” e “*permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores*”.

Sendo assim, o afastamento de servidores devido a divergências técnicas ou ideológicas, sobretudo no atual contexto de extrema carência de recursos humanos, infringe não apenas as leis que regem a Administração Pública, mas também o aludido Código de Ética.

A presente nota de repúdio se justifica pelas injustiças perpetradas pela Administração contra os servidores postos em disponibilidade e, posteriormente, removidos para nova lotação, como forma punitiva e sem a apuração das alegações existentes contra eles. Uma crise que poderia ter sido resolvida no âmbito da Coordenação ou Diretoria extrapolou seus limites tornando-se uma ameaça real a todos os servidores da instituição que eventualmente venham a divergir tecnicamente de suas chefias. Tal ameaça se torna mais factível na medida em que se verifica que gestores com este perfil são “*premiados*” através de promoções como, por exemplo, a nomeação para o cargo de diretora da DILIC, aumentando ainda mais as preocupações dos servidores com o futuro da Instituição.

Por tudo, os servidores desta Autarquia exigem a imediata tomada de providências para reversão dos atos danosos aos colegas indevidamente punidos, bem como o cumprimento do que foi acordado na reunião com a Presidência.

